

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 19 dias do mês de abril de 2024, no município de Passa Tempo MG, Comarca de Passa Tempo, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de número 5001601-74.2022.8.13.0477 da vara única de Passa Tempo, que

Banco do Brasil S.A move a  
Luzinha Lanaan Lage e Outros procedi,  
com as cautelas legais à Penhora dos Bens a seguir:

01 imóvel urbano, que está situado nos fundos da Rua Bueno Brandão, com área aproximada de 70,00 m², registrado no CRI desta Comarca sob o nº de matrícula 2282, livro 2F, de Registro Geral, fls. 93, sendo um lote cercado todo em muro, possuindo uma parte de um barracão com laje e telhado em amianto, piso cerâmico, um galinheiro telhado em amianto, tudo em médio estado de conservação. Avalio o referido bem em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Feito assim a penhora, depusitei o (s) mencionado (s) bem (s) penhorado (s) em mãos e poder de

Luzinha Lanaan Lage, CPF: 278.849.536-68, que se obrigou sob as penas da lei de fiel depositário. Nada mais havendo, eu, Oficial de Justiça Avaliador da diligência lavrei este auto, assinado por min, bem como do depositário acima nomeado, do que dou fé.

  
Amauri Alves Filho  
Oficial de Justiça

\_\_\_\_\_  
Depositário

